



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE TESTES E TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS COM COMODATO GRATUITO DAS MAQUINAS INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

1. INTRODUÇÃO:

1.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pela **Equipe de Planejamento da Contratação**, baseado nas informações contidas no “**Documento de Formalização de Demanda - DFD**” apresentado pela **Secretaria Municipal de Saúde** (Protocolo Administrativo nº 0530008/2025); e de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

1.1.1. A Equipe de Planejamento da Contratação fora composta pelos técnicos nomeados pela Portaria nº 02, de 02 de julho de 2025, bem como pelos técnicos indicados no DFD.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.2. Outrossim, percebe-se que os todos os lotes têm seus valores totais individuais que superam a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), entretanto, não serão destinados a **COTA RESERVADA** de até 25% para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte definidas no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, uma vez que, o município não comporta capacidade física para manter dois equipamentos de realização de testes de empresas diversas. Portanto, o Lote deve ser considerado indivisível, deixando de ser aplicado os benefícios da lei Complementar 123/2006, sendo destinado a **AMPLA CONCORRÊNCIA**. Logo, **TODOS OS ITENS SERÃO DESTINADOS A AMPLA CONCORRÊNCIA**.

1.2.1. O não agrupamento poderia resultar na possibilidade de mais de um vencedor para cada um dos reagentes, cada um fornecendo um equipamento, acrescentando-se, ainda, o fato do laboratório ter sua área física restrita, não comportando mais de uma máquina para a realização dos exames em questão.

1.3. Justifica-se o agrupamento dos itens em **LOTE** pelos motivos abaixo:

a) Os reagentes e os insumos devem guardar compatibilidade com a metodologia a ser utilizada no respectivo equipamento;

b) Assim, os insumos e reagentes devem ser de mesmo fabricante.

2.1. Os itens deverão possuir as especificações e quantidades constantes no quadro abaixo:

LOTE 1				
Nº	ITEM/CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE
1	27177	Nome: Ácido Úrico - Descrição: Ácido Úrico	UND	7000
2	27180	Nome: Albumina - Descrição: Albumina	UND	5000
3	27201	Nome: Alfa Glicoproteína - Descrição: Alfa Glicoproteína	UND	750
4	27178	Nome: Amilase - Descrição: Amilase	UND	1500
5	27182	Nome: Bilirrubina Direta - Descrição: Bilirrubina Direta	UND	6000
6	27181	Nome: Bilirrubina Total - Descrição: Bilirrubina Total	UND	6000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7	27183	Nome: Cálcio - Descrição: Cálcio	UND	4250
8	28513	Nome: Cálcio (ISE)- Descrição: Cálcio (ISE)	UND	4500
9	27185	Nome: Ckmb - Descrição: Ckmb	UND	1000
10	27184	Nome: Cknac - Descrição: Cknac	UND	1000
11	28512	Nome: Cloro (ISE)- Descrição: Cloro (ISE)	UND	4500
12	27189	Nome: Colesterol HDL Direto - Descrição: Colesterol HDL Direto	UND	25000
13	27187	Nome: Colesterol Total - Descrição: Colesterol Total	UND	25000
14	27190	Nome: Creatinina - Descrição: Creatinina	UND	20000
15	27191	Nome: Ferro - Descrição: Ferro	UND	3750
16	27193	Nome: Fosfatase Alcalina - Descrição: Fosfatase Alcalina	UND	4500
17	27194	Nome: Gama GT - Descrição: Gama GT	UND	3750
18	27195	Nome: Glicose - Descrição: Glicose	UND	30000
19	28514	Nome: Hba1c- Descrição: Hba1c	UND	6000
20	27186	Nome: Lactato - Descrição: Lactato	UND	1000
21	27179	Nome: Lipase - Descrição: Lipase	UND	1500
22	27202	Nome: Magnésio - Descrição: Magnésio	UND	1500
23	28511	Nome: Potássio (ISE)- Descrição: Potássio (ISE)	UND	4500
24	28515	Nome: Proteína c reativa (PCR)- Descrição: Proteína c reativa (PCR)	UND	3000
25	27196	Nome: Proteínas Totais - Descrição: Proteínas Totais	UND	7500
26	28510	Nome: Sódio (ISE)- Descrição: Sódio (ISE)	UND	4500
27	27197	Nome: TGO - Descrição: TGO	UND	10000
28	27198	Nome: TGP - Descrição: TGP	UND	10000
29	27199	Nome: Triglicerídeos - Descrição: Triglicerídeos	UND	20000
30	27200	Nome: Ureia - Descrição: Ureia	UND	20000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para os itens do LOTE 01 acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

02 (dois iguais) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO COM MÓDULO ISE

- Velocidade mínima 440 testes/hora sendo no mínimo 240 fotométricos e 200 de ISE
- Volume de reação máximo de 250uL
- Consumo de água máximo de 3lt/h
- Sistema aberto para reagentes
- Possuir no mínimo 14 filtros de leitura com comprimento de ondas entre 340nm - 800nm
- Possuir lavadora automática de cubetas
- Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes
- Possuir sistema para detecção de coágulo
- Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência
- Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis
- Capacidade mínima de 30 reagentes na bandeja de reagentes
- Capacidade mínima de 60 amostras em tubos primários na bandeja de amostras
- Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes
- Possuir capacidade de realizar auto diluição
- Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo
- Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora
- Módulo ISE com análise de Na, K, Cl e Ca
- Módulo ISE com análise de pH para realizar a correção do cálcio iônico
- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bidirecional
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora

LOTE 2

Nº	ITEM/CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE
31	27204	Nome: Reagentes para hemograma - Descrição: Reagentes para hemograma	UNID	25000

Para os itens do LOTE 02 acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

02 (dois iguais) ANALISADOR DE HEMATOLOGIA 5 PARTES COM RACK AUTOMÁTICA:

- Velocidade mínima de 80 hemogramas por hora
- No mínimo 29 parâmetros de análise sendo WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#, ALY%, ALY#, LIC#, LIC#.
- Utilizar no mínimo os princípios de medição de impedância elétrica, citometria de fluxo e laser
- Possuir histogramas para WBC, RBC e PLT
- Possuir no mínimo 3 gráficos de dispersão para a contagem da diferencial
- Volume de amostra máximo de 30uL
- Utilizar no máximo 5 reagentes (já incluindo os de limpeza)
- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional
- Possuir tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 17 polegadas
- Possuir sistema de rack automatizada com carregamento contínuo para amostras com homogeneização automatizada
- Possuir armazenamento de no mínimo 90000 resultados
- Possuir capacidade para utilização com impressora a laser ou jato de tinta comuns ao mercado brasileiro
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora.

LOTE 3

Nº	ITEM/CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE
32	27171	Nome: 17 OH progesterona - Descrição: 17 OH progesterona	UNID	100
33	27172	Nome: Anti tireoglobulina (tga) - Descrição: Anti tireoglobulina (tga)	UNID	150



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

34	27170	Nome: B HCG quantitativo - Descrição: B HCG quantitativo	UNID	150
35	27161	Nome: Citomegalovirus IGG 2 x 50 testes - Descrição: Citomegalovirus IGG 2 x 50 testes	UNID	250
36	27162	Nome: Citomegalovirus IGM 2 x 50 testes - Descrição: Citomegalovirus IGM 2 x 50 testes	UNID	250
37	27176	Nome: Cortisol - Descrição: Cortisol	UNID	200
38	27144	Nome: Estradiol 2 x 50 teste Descrição: Estradiol 2 x 50 teste	UNID	100
39	27166	Nome: Ferritina 2 x 50 testes - Descrição: Ferritina 2 x 50 testes	UNID	500
40	27147	Nome: Free T4 100 testes -Descrição: Free T4 100 testes	UNID	2000
41	27158	Nome: HBC AB 2x50 testes - Descrição: HBC AB 2x50 testes	UNID	200
42	27163	Nome: HBS AB 2 x 50 testes - Descrição: HBS AB 2 x 50 testes	UNID	200
43	27164	Nome: HBS AG 2 x 50 testes - Descrição: HBS AG 2 x 50 testes	UNID	200
44	27165	Nome: HCV2 x 50 testes - Descrição: HCV2 x 50 testes	UNID	200
45	27145	Nome: HFSH 2 x 50 testes - Descrição: HFSH 2 x 50 testes	UNID	150
46	27152	Nome: HLH 2 x 50 testes - Descrição: HLH 2 x 50 testes	UNID	100
47	27150	Nome: Hybritech free PSA 2x50 testes - Descrição: Hybritech free PSA 2x50 testes	UNID	1500
48	27149	Nome: Hybritech PSA 2 x 50 testes - Descrição: Hybritech PSA 2 x 50 testes	UNID	1500
49	27148	Nome: Hypersensitive HTSH 100 testes - Descrição: Hypersensitive HTSH 100 testes	UNID	2500
50	27153	Nome: Progesterone 2 x 50 testes - Descrição: Progesterone 2 x 50 testes	UNID	100
51	27151	Nome: Prolactin 2 x 50 testes - Descrição: Prolactin 2 x 50 testes	UNID	1000
52	27159	Nome: Rubeola IGG 2 x 50 testes - Descrição: Rubeola IGG 2 x 50 testes	UNID	300
53	27160	Nome: Rubeola IGM 2 x 50 testes - Descrição: Rubeola IGM 2 x 50 testes	UNID	300
54	27167	Nome: T3 free 2 x 50 testes - Descrição: T3 free 2 x 50 testes	UNID	2000
55	27173	Nome: T3 Reverso - Descrição: T3 Reverso	UNID	150
56	27168	Nome: T4 free 2 x 50 det - Descrição: T4 free 2 x 50 det	UNID	2000
57	27154	Nome: Testosterona 100 testes - Descrição: Testosterona 100 testes	UNID	100
58	27146	Nome: Total T3 2 x 50 testes - Descrição: Total T3 2 x 50 testes	UNID	2000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

59	27156	Nome: Toxoplasmose IGG 2 x 50 testes - Descrição: Toxoplasmose IGG 2 x 50 testes	UNID	1700
60	27157	Nome: Toxoplasmose IGM 2 x 50 testes - Descrição: Toxoplasmose IGM 2 x 50 testes	UNID	1700
61	27155	Nome: Vitamin b12 2 x 50testes - Descrição: Vitamin b12 2 x 50testes	UNID	100
62	27169	Nome: Vitamina D - Descrição: Vitamina D	UNID	150

Para os itens do LOTE 03 acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

01 (um) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA AUTOMATIZADO:

- Velocidade mínima de 170 testes/hora
- Metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência
- Reagentes dedicados com controle por código de barras ou RFID
- Reagentes, controles e calibradores da mesma marca
- Calibradores inclusos no kit
- Bandeja de amostras e reagentes refrigerada continuamente 4 a 8 graus
- Bandeja de amostras com capacidade mínima de 140 tubos simultaneamente
- Possuir capacidade mínima de 15 reagentes on board simultaneamente
- Utilizar tubos primários ou cubetas de amostra
- Sistema com detector de coágulo, nível de amostras e reagentes
- O sistema do analisador deverá controlar, mostrando em tela, o estoque remanescente em testes para cada kit presente no equipamento
- Ter capacidade de processamento de amostras de emergência
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora.

2.2. Os códigos e descrições constantes do BNC – Bolsa Nacional de Compras – podem eventualmente divergir da descrição dos itens a serem contratados quanto a especificações e outras características. Neste caso, havendo divergência quanto ao código/descrição prevalecerão as especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **COMUNS**, considerando que o objeto de que tratam os autos se enquadra na definição trazida pelo artigo 6º da Lei nº 14.133/2021: “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”. Entendemos que a modalidade de licitação mais célere, eficaz e que melhor se coaduna ao atendimento do requestado é o **PREGÃO**, a ser realizado sob a forma **ELETRÔNICO**, vez que desse modo é possível ampliar a competitividade.

2.4. O presente processo licitatório deverá adotar o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, haja vista ser uma opção economicamente viável em se tratando de compras habituais, em virtude da dificuldade de locais adequados para o armazenamento dos produtos, objeto deste processo, a possibilidade de entrega parcelada, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, dessa forma o referido procedimento resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc., satisfazendo o princípio da eficiência, economicidade e princípio da economia processual.

2.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. REFERÊNCIA LEGAL

3.1. Aplicam-se à contratação proposta, os seguintes marcos normativos:

3.1.1. Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe sobre a Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

3.1.2. Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 /2016 - Institui o Estatuto Nacional da Micro empresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n.º 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n.º 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n.º 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996, e 9.841, de 05 de outubro de 1999;

3.1.3. Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;

3.1.4. Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública;

3.1.5. Instrução Normativa n.º 01, de 19 de janeiro de 2010 - SLTI/MPOG, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

3.1.6. Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 02, de 11 de outubro de 2010, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

3.1.7. Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

3.1.8. Decreto Municipal Nº 298, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a fase preparatória para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.9. Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências;

3.1.10. Decreto Municipal nº 300, de 22 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação na modalidade pregão e concorrência, no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição da necessidade da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Além dos requisitos pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar apenso a este Termo de Referência, deverão ser atendidos os requisitos abaixo elencados.

Da exigência de amostra e catálogo:

6.2. O Licitante vencedor deverá, quando solicitado pelo Agente de Contratação, fornecer o catálogo do fabricante, em língua portuguesa, com a descrição e imagem para análise técnica, junto ao sistema eletrônico de realização do pregão.

6.2.1. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde às exigências descritas neste Termo de referência.

6.2.2. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do Órgão solicitante.

6.2.3. A apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

6.3. Não haverá amostras, salvo, se o agente de contratação entender necessário, o qual, deverá seguir o procedimento abaixo descrito.

6.4. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar amostras dos produtos ofertados para avaliação técnica que será realizada pelos Profissionais Técnicos do Município. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com os catálogos e/ou prospectos que contenham a descrição em português detalhada do produto ofertado.

6.5. O Município de Campo Alegre se reserva o direito de solicitar formalmente ao licitante a apresentação de novas amostras, catálogos em português, prospectos, laudos analíticos e laboratoriais de qualquer item cotado, de qualquer empresa participante do processo, independente da ordem de classificação de preços, para aferir se os bens propostos atendem as especificações contidas no edital.

6.6. Quando solicitadas às amostras e os catálogos, esses deverão ser apresentados na quantidade solicitada no **prazo máximo de 72 horas** contadas do recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação.

6.6.1. As amostras poderão ser entregues pessoalmente na Sede da Comissão Permanente de Licitações, Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002, Centro, na cidade de Campo Alegre, Estado de Alagoas, no prazo limite de **72 horas**.

6.6.2. O envio/postagem das amostras deverá se dar no prazo máximo de **72 horas** contadas do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.6.2.1. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 6.6.1, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacoes.pmca@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra, sob pena de desclassificação.

6.6.2.2. O e-mail enviado com o código de rastreamento deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:

I - Nome da empresa;

II - CNPJ;

III - Itens postados;

IV - Telefone para contato;

V - Número do Pregão; e

VI - Data da postagem



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.9. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

6.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar do resultado do julgamento, no mesmo local onde foram entregues, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.12. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

6.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

6.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

6.14.1. Por ser uma compra de materiais de consumo e comuns, não havendo a necessidade de garantia uma vez que o objeto será cumprido no momento da entrega do material.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O objeto deste certame, serão entregues diretamente no local e hora designado na Ordem de Fornecimento - OF, sendo recebido por servidor(a) indicado(a) pela Administração, mediante a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) pertinente(s) aos objetos do Contrato.

7.2. Prazos e condições de entrega do objeto - O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue no **prazo de até 07 até (sete) dias** após o recebimento da Ordem de Fornecimento - OF, nos quantitativos constante na respectiva Ordem.

7.3. A Ordem de Fornecimento estabelecida no subitem anterior poderá ser enviada através de e-mail ou outro meio válido.

7.4. O objeto deste Termo de Referência será recebido após o atendimento de todas as condições estabelecidas em Contrato, a qual deverá estar em consonância com este Termo.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.7. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

Fiscalização Técnica

8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

8.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto Federal nº 11.246, de 2022).

8.10. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

8.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Federal nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Consolidação Para Cálculo Da Medição

9.1. O preço final mensal a ser pago será o calculado no Relatório de entrega, realizado pelo Gestor do Contrato, tendo como base o relatório expedido pelo fiscal do contrato quanto a qualidade dos bens entregues e condições gerais da entrega, verificando o cumprimento de todas as obrigações constante no contrato.

9.1.1. Considerar-se-á o período de medição cada entrega realizada.

Recebimento

9.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos às suas custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Prazo e forma de pagamento

9.7. O pagamento da fatura será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia imediato à apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais) acompanhada(s) das requisições emitidas pelo setor competente do Município e devidamente atestadas por servidor responsável.

9.8. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais-, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.9. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A CONTRATANTE fará a retenção do Imposto de Renda dos pagamentos do contratado.

9.10.1. A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.10.2. São hipóteses de deduções e percentuais as previstas na IN RFB Nº 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la nos termos da Instrução Normativa 001/2023.

9.11. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

9.12. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

9.13. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

9.14. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado, por motivo de força maior, não garante a contratada o direito de suspensão imediata da prestação dos serviços, pois estes, só poderão ser interrompidos mediante comunicação por escrito e após 2 (dois) meses de atraso da fatura mais antiga.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. **Quanto ao fornecimento dos itens especificados**, a CONTRATADA se obriga a:

a) Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material e equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;

b) Fornecer o número de testes solicitado, desconsiderando o “volume morto” do frasco de reagentes;

c) Fornecer amostras dos insumos solicitados e especificados neste Termo de Referência, e em concordância com o exposto no item sobre validação; o quantitativo de amostras não deve ser contabilizado como item de entrega;

d) Fornecer todos os insumos descartáveis (microplacas, cubetas de plástico descartáveis, soluções de limpeza de agulhas de aspiração, ou outros a depender do tipo de máquina), necessários à realização dos testes adquiridos;

e) Fornecer controles, de no mínimo dois níveis, em quantidade suficiente para realizar o número de testes adquiridos, com periodicidade diária;

f) Repor todas as perdas por não conformidade dos reagentes e/ou insumos, ou problemas no equipamento; A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto/equipamento, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; a substituição deve ser imediata a partir da solicitação feita pela



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Administração; ou o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;

g) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Formulário e Solicitação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

h) Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

i) Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), caso o produto contenha em sua composição agentes químicos, em qualquer concentração (Decreto nº 2.657 de 03/07/1998). As FISPQ são equivalentes às MSDS (Material Safety Data Sheets) utilizadas internacionalmente;

j) Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;

k) Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;

l) Oferecer assessoria científica, sem ônus para administração, para utilização dos produtos e equipamentos. Tal assessoria científica deverá ser formada por profissionais habilitados e tem a função de dar sustentação técnica e científica em qualquer questionamento quanto ao processamento de amostras no equipamento, podendo ser feita remotamente;

m) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no item 15, c deste TR.

n) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;

o) Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.

10.2. Quanto ao equipamento, a CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer à CONTRATANTE, durante a vigência do Termo de Comodato, todo e qualquer material necessário ao perfeito funcionamento do equipamento;

b) Fornecer calibradores em quantidade suficiente para a realização das calibrações, com periodicidade recomendada pelo fabricante e/ou de acordo com as regras de qualidade estipuladas pelo laboratório;

c) Fornecer os insumos necessários para a realização da manutenção do equipamento, tais como tampões, soluções de lavagem e limpeza, e outras soluções recomendadas pelo fabricante;

d) Fornecer treinamento/capacitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para os funcionários designados pela Secretaria Municipal de Saúde, para operação do equipamento, devendo ser presencial, teórica e prática no local de instalação do equipamento; os treinamentos serão realizados apenas uma vez e deverão incluir o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, que não devem ser contabilizados como item de entrega. Os assessores deverão acompanhar a rotina, no mínimo 03 (três) dias, para sanar dúvidas;

e) Apresentar Termo de Compromisso de concessão gratuita da instalação e direito de uso de toda a aparelhagem automática necessária à execução dos testes;

f) Fornecer equipamentos de automação, em regime de comodato, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

g) Fornecer em conjunto com equipamentos, computador de apoio e acessórios (“no break”, impressora - jato de tinta ou laser, de alta performance, tonner ou cartucho de tinta, papel) e todo o material necessário para completa realização dos testes e impressão dos laudos, tendo em vista que devem guardar compatibilidade com as configurações dos equipamentos;

h) Fornecer o manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da instalação;

i) Entregar os protocolos de qualificação de instalação, operacional e de desempenho do equipamento, para apreciação do contratante. Depois de aprovados, caberá à empresa efetuar os testes para a qualificação do equipamento previstos no protocolo, sob supervisão de profissional indicado pelo contratante, em data programada pela CONTRATANTE e confirmada junto à CONTRATADA com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;

j) Dispor de assistência científica para Campo Alegre/AL, para que de forma pontual, a qualquer tempo de uso do equipamento, sejam sanados quaisquer problemas que venham a ser identificados pela CONTRATANTE e não estejam relacionados à manutenção;

k) Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pela Secretaria, no intervalo máximo de 6 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;

l) Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, em até 24h, ou de imediato, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.

m) Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado, cuja periodicidade mínima deve ser bimestral, período estimado de forma a não comprometer a qualidade, segurança e continuidade dos exames, considerando a RDC 302/2205, a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;

n) Transmitir à CONTRATANTE, no ato da entrega dos equipamentos, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva e calibração, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto da Secretaria. A calibração deve ser feita por instrumento rastreável junto a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou por órgão internacional equivalente. Deverá, ainda, realizar, sempre que necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos.

o) Recalibrar os equipamentos segundo periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.

p) Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) do equipamento;

q) Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;

r) Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pela Secretaria as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;

s) Responsabilizar pela instalação de Sistema de Interface Bidirecional (interfaceamento) entre o equipamento e o Sistema Corporativo do LACEN, em prazo máximo de 10 (dez) dias após a instalação dos equipamentos;

10.2.1. A vigência do comodato é de até 12 (doze) meses.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento/serviço, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/serviço, no prazo e forma estabelecidos no contrato e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**

Forma de fornecimento

12.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Documentos de Habilitação

12.3. O licitante deverá apresentar para fins de habilitação, além dos exigidos no edital, os seguintes documentos:

12.3.1. Constituem documentos de **Qualificação Técnica dos produtos**

- a) Atestado de capacidade técnica (pessoa jurídica) para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) Indicação do número do registro do reagente e equipamento ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011.
- c) Ficará a cargo do proponente, provar que o produto e equipamento objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.
- d) Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.
- e) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei, ou declaração emitida pelo licitante, e/ou fabricante de que é isento de tal documento.
- f) A empresa fornecedora deverá anexar, junto aos documentos de habilitação, a comprovação do vínculo empregatício do técnico responsável, por meio da CTPS, bem como a comprovação de registro em Conselho de Classe competente (CREA ou CFT), habilitando-o ao desempenho da atividade.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 917.176,50 (novecentos e dezessete mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**, sendo este valor obtido através da média de preços da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantido pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, bem como através de orçamentos recebidos da **FARMAC Produtos Hospitalares e Laboratoriais Ltda – CNPJ: 32.838.716/0001-59**, satisfazendo a exigência do Decreto Municipal nº 299, de 22 de dezembro de 2023.

Reajuste

13.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto Federal nº 11.462/2023):

13.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada, em todos os casos, a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação, da seguinte maneira:

a) O Requerimento deverá ser protocolado no Setor de Protocolo Geral do Município, Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães nº 02 - Centro - Campo Alegre / AL, de segunda a sexta, das 08h às 12h.

b) Protocolizado o pedido, NÃO poderá a Empresa Registrada/Contratada suspender o fornecimento dos bens/prestação dos serviços, estando obrigada a fornecer os produtos/serviços de acordo com o previsto na respectiva Ata de Registro/Contrato, inclusive, nos valores pactuados, sob pena de responsabilidade, a ser apurada em procedimento administrativo, garantido a ampla defesa e o contraditório.

c) A Empresa registrada/Contratada, sendo deferido o pedido de reajuste, terá direito ao pagamento da diferença entre o valor pactuado e o valor concedido pela Autoridade Superior.

d) O direito a diferença abrangerá todos as ordens de fornecimento/Serviço realizado após o protocolo inicial, devidamente entregues/prestada.

e) Em hipótese nenhuma fará jus ao reajustamento de ordens de fornecimento/Serviços anterior ao Protocolo do Requerimento, e pendentes de entrega.

14. DAS SANÇÕES:

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

14.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

14.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 14.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 14.1.1 a 14.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1.2 a 14.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15. DOS ASPECTOS DA CONTRATAÇÃO:

15.1. Por segurança jurídica, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

15.4. O **prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses** contados do(a) a partir da assinatura do(a) contrato/ata de registro de preço, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último dia, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.4.1. O prazo de vigência poderá ser prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

15.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

15.6. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

15.7. Na ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, bem como de calamidade pública, poderá a administração designar outra data para a realização do fornecimento.

Órgão gerenciador e dos órgãos participantes da ata de registro de preço

15.8. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de adesão a Secretaria Municipal de Saúde.

15.9. A ata de Registro de Preço terá como Órgão Gerenciador para fins de apostilamento/aditivos a **Secretaria Municipal de Saúde**, auxiliada pelo Núcleo de Contratos – Setor de Licitações.

15.10. O Órgão Gerenciador e seus atos serão intermediados por servidor designado.

Obrigações do órgão gerenciador



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

15.11. Gerenciar a ata de registro de preços.

15.12. Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a manter a vantajosidade.

15.13. Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

15.14. Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caibam e quando necessárias.

15.15. Não caberão ao ÓRGÃO GERENCIADOR atividades relacionadas à fiscalização e gestão dos contratos.

16. DOS ANEXOS

16.1. Segue anexo(s) a este Termo de Referência:

16.1.1. Estudo Técnico Preliminar – Anexo I;

16.1.2. Ratificações dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação declarando a viabilidade da contratação através Estudo Técnico Preliminar, bem como a produção do presente Termo de Referência;

16.1.3. Ratificação(ões) do(s) órgão(s) e/ou Entidade(s) participantes do Termo de Referência.

16.1.4. Solicitação(ões) de Despesa(s) – SD(s), apresentada(s) pela(s) Área(s) Requisitante(s).

Campo Alegre/AL, 21 de agosto de 2025.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

1.1. **Número do Processo:** 0530008/2025.

1.2. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE TESTES E TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS COM COMODATO GRATUITO DAS MAQUINAS INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA.

Protocolo Administrativo	Área Requisitante	Responsável
0530008/2025	Secretaria Municipal de Saúde	MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS - Secretária Municipal de saúde.

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, baseado nas informações contidas no(s) “**Documento(s) de Formalização(ões) de Demanda(s) – DFD(s)**”, de acordo com às disposições do Decreto Municipal nº 298, de 22 de dezembro de 2023.

2.2. Composição da Equipe de Planejamento da Contratação:

2.2.1. Portaria nº 01, de 04 de fevereiro de 2025.

2.2.2. Responsáveis técnicos informados no(s) Documento(s) de Formalização de Demanda – DFD.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. O direito à saúde é um direito social previsto na Constituição Federal – CF de 1988 como um direito de todos e um dever do Estado (arts. 5º, 6º e 196 da CF). Sua garantia deve ser feita por meio de políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da CF).

3.2. A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) inclui, no campo de atuação do Sistema Único de Saúde – SUS, a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive, farmacêutica, bem como a formulação da política de medicamentos, imunobiológicos e outros **insumos de interesse para a saúde** e participação na sua produção (art. 6º, incisos I, alínea “d”, e VI).

3.3. A contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE TESTES E TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS COM COMODATO GRATUITO DAS MAQUINAS INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA é imprescindível para o bom andamento desta Secretaria Municipal de Saúde, considerando que a realização de exames laboratoriais é muito importante para conhecer o estado clínico do paciente, possibilitando avaliar as condições que podem interferir nos tratamentos ou identificar os procedimentos e medicações que podem ser utilizados, auxiliando nas decisões relacionadas ao tratamento, seus preparativos e a própria recuperação do paciente. A realização de exames é de suma importância para atendimento de urgência e emergência na Unidade Mista Senador Arnon de Melo, Pronto Atendimento de Luziápolis, Centro de Especialidades Médicas, assim como atender a demanda da Atenção Primária a Saúde e população em geral conforme a necessidade, a fim de prestar serviço adequado à população de acordo com o que é preconizado pelo Ministério da Saúde, bem como a Constituição Federal onde expressa “saúde como um direito de todos. Vale ressaltar que o quantitativo está de acordo com o consumo anterior, o acréscimo tem por justificativa a crescente procura por estes serviços, o aumento dos serviços de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

especialidades médicas e ampliação do próprio laboratório municipal, a fim de prestar melhor serviço e atender a mais pessoas.

3.4. A identificação precoce de patologias estruturada em ações de acolhimento, assistência e vigilância à saúde para os casos suspeitos são de vital importância para o controle da doença. Quando há o aumento do número de casos de qualquer doença, existe concomitantemente, um aumento da demanda à assistência à saúde. A organização dos serviços de saúde é prioritária no sentido de propiciar a redução da letalidade das formas graves e conhecer o comportamento de tais doenças.

3.5. Portanto, visando garantir a continuidade dos serviços públicos, bem como, o melhor interesse público, é necessário a referida aquisição nos quantitativos apresentados, o qual, baseou-se no consumo médio mensal, de anos anteriores.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição será fornecida por empresa especializada com ramo de atividade compatível com objeto, devidamente regularizada, e com habilitação em conformidade com o exigido nesse instrumento de convocação e na legislação.

4.2. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.2.1. Os produtos referentes a esta contratação deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com as especificações definidas em edital, sendo que o fornecedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues.

4.2.2. Os itens devem ser entregues em embalagens originais contendo a data e número do lote de fabricação e prazo de validade.

4.2.3. Deverão ser observadas as condições específicas de armazenamento e de transporte dos bens adquiridos, objetivando a garantia da estabilidade destes materiais.

4.2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos.

4.2.5. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.2.6. Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. Brasília: AGU, julho 2022, bem como em atendimento ao Instrumento de padronização dos procedimentos de contratação, Brasília: Advocacia-Geral da União: Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, 2023 segue abaixo os critérios que se aplicam aos itens presentes nesta contratação. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível, produzidos sem utilização de trabalho escravo ou infantil e com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais.

Do comodato:

4.3. O licitante vencedor deverá instalar sem custo adicional, a título de **COMODATO GRATUITO**, o aparelho que possibilite a execução dos exames descritos no respectivo lote.

4.4. Todos os **insumos e manutenções preventivas e corretivas** dos aparelhos deverão ser disponibilizados na modalidade de **COMODATO GRATUITO** para a realização dos exames e cada aparelho deverá ter as especificações mínimas descritas no subitem 5.

4.5. A opção pelo comodato do equipamento apresenta vantagens. Sendo o fornecimento dos reagentes o objeto principal da contratação e os equipamentos os veículos para a adequada utilização dos reagentes, o comodato viabiliza acesso a equipamento de ponta, com o fornecimento de todo o material acessório para o seu funcionamento (ponteiras, pipetas, cubetas), assim como controles de qualidade e os calibradores, de alto valor agregado; a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos é fornecida pela empresa, sem que haja prejuízo da rotina; recebe-se a estrutura de um laboratório de



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ponta, com suporte e assistência de profissionais; permite, finalmente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade de análise, por incorporação de novos exames ou aumento da demanda.

4.6. O comodato não tem caráter vinculativo da aquisição de insumos perante determinado fornecedor, considerando a relação de compatibilidade entre os insumos necessários à realização dos testes e os respectivos equipamentos. Tal caráter vinculativo levaria a Administração a adquirir os insumos por meio de inexigibilidade de licitação durante toda a vida útil do equipamento, mantendo, assim, contínuas aquisições com um só fornecedor, de maneira a restringir a concorrência, bem como eventual anti-economicidade, uma vez que outros fornecedores poderiam, futuramente, apresentar preços mais vantajosos. A Administração estaria forçada, por questões técnicas, a adquirir os insumos com a mesma sociedade empresária detentora do equipamento. Outro viés seria a administração ficar vinculada a adquirir o insumo, mesmo que a tecnologia empreendida se tornasse obsoleta, o que ocorre rapidamente na área de diagnóstico laboratorial

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. As especificações e quantidades abaixo apresentadas, tem como base o DFD apresentado(s) pelo(s) órgão(s) licitante(s).

LOTE 1				
Nº	ITEM/CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE
1	27177	Nome: Ácido Úrico - Descrição: Ácido Úrico	UND	7000
2	27180	Nome: Albumina - Descrição: Albumina	UND	5000
3	27201	Nome: Alfa Glicoproteína - Descrição: Alfa Glicoproteína	UND	750
4	27178	Nome: Amilase - Descrição: Amilase	UND	1500
5	27182	Nome: Bilirrubina Direta - Descrição: Bilirrubina Direta	UND	6000
6	27181	Nome: Bilirrubina Total - Descrição: Bilirrubina Total	UND	6000
7	27183	Nome: Cálcio - Descrição: Cálcio	UND	4250
8	28513	Nome: Cálcio (ISE)- Descrição: Cálcio (ISE)	UND	4500
9	27185	Nome: Ckmb - Descrição: Ckmb	UND	1000
10	27184	Nome: Cknac - Descrição: Cknac	UND	1000
11	28512	Nome: Cloro (ISE)- Descrição: Cloro (ISE)	UND	4500
12	27189	Nome: Colesterol HDL Direto - Descrição: Colesterol HDL Direto	UND	25000
13	27187	Nome: Colesterol Total - Descrição: Colesterol Total	UND	25000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14	27190	Nome: Creatinina - Descrição: Creatinina	UND	20000
15	27191	Nome: Ferro - Descrição: Ferro	UND	3750
16	27193	Nome: Fosfatase Alcalina - Descrição: Fosfatase Alcalina	UND	4500
17	27194	Nome: Gama GT - Descrição: Gama GT	UND	3750
18	27195	Nome: Glicose - Descrição: Glicose	UND	30000
19	28514	Nome: Hba1c- Descrição: Hba1c	UND	6000
20	27186	Nome: Lactato - Descrição: Lactato	UND	1000
21	27179	Nome: Lipase - Descrição: Lipase	UND	1500
22	27202	Nome: Magnésio - Descrição: Magnésio	UND	1500
23	28511	Nome: Potássio (ISE)- Descrição: Potássio (ISE)	UND	4500
24	28515	Nome: Proteína c reativa (PCR)- Descrição: Proteína c reativa (PCR)	UND	3000
25	27196	Nome: Proteínas Totais - Descrição: Proteínas Totais	UND	7500
26	28510	Nome: Sódio (ISE)- Descrição: Sódio (ISE)	UND	4500
27	27197	Nome: TGO - Descrição: TGO	UND	10000
28	27198	Nome: TGP - Descrição: TGP	UND	10000
29	27199	Nome: Triglicerídeos - Descrição: Triglicerídeos	UND	20000
30	27200	Nome: Ureia - Descrição: Ureia	UND	20000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para os itens do LOTE 01 acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

02 (dois iguais) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO COM MÓDULO ISE

- Velocidade mínima 440 testes/hora sendo no mínimo 240 fotométricos e 200 de ISE
- Volume de reação máximo de 250uL
- Consumo de água máximo de 3lt/h
- Sistema aberto para reagentes
- Possuir no mínimo 14 filtros de leitura com comprimento de ondas entre 340nm - 800nm
- Possuir lavadora automática de cubetas
- Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes
- Possuir sistema para detecção de coágulo
- Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência
- Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis
- Capacidade mínima de 30 reagentes na bandeja de reagentes
- Capacidade mínima de 60 amostras em tubos primários na bandeja de amostras
- Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes
- Possuir capacidade de realizar auto diluição
- Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo
- Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora
- Módulo ISE com análise de Na, K, Cl e Ca
- Módulo ISE com análise de pH para realizar a correção do cálcio iônico
- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bidirecional
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora

LOTE 2

Nº	ITEM/CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE
31	27204	Nome: Reagentes para hemograma - Descrição: Reagentes para hemograma	UNID	25000

Para os itens do LOTE 02 acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

02 (dois iguais) ANALISADOR DE HEMATOLOGIA 5 PARTES COM RACK AUTOMÁTICA:

- Velocidade mínima de 80 hemogramas por hora
- No mínimo 29 parâmetros de análise sendo WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#, ALY%, ALY#, LIC#, LIC#.
- Utilizar no mínimo os princípios de medição de impedância elétrica, citometria de fluxo e laser
- Possuir histogramas para WBC, RBC e PLT
- Possuir no mínimo 3 gráficos de dispersão para a contagem da diferencial
- Volume de amostra máximo de 30uL
- Utilizar no máximo 5 reagentes (já incluindo os de limpeza)
- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional
- Possuir tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 17 polegadas
- Possuir sistema de rack automatizada com carregamento contínuo para amostras com homogeneização automatizada
- Possuir armazenamento de no mínimo 90000 resultados
- Possuir capacidade para utilização com impressora a laser ou jato de tinta comuns ao mercado brasileiro
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora.

LOTE 3

Nº	ITEM/CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE
32	27171	Nome: 17 OH progesterona - Descrição: 17 OH progesterona	UNID	100
33	27172	Nome: Anti tireoglobulina (tga) - Descrição: Anti tireoglobulina (tga)	UNID	150



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

34	27170	Nome: B HCG quantitativo - Descrição: B HCG quantitativo	UNID	150
35	27161	Nome: Citomegalovirus IGG 2 x 50 testes - Descrição: Citomegalovirus IGG 2 x 50 testes	UNID	250
36	27162	Nome: Citomegalovirus IGM 2 x 50 testes - Descrição: Citomegalovirus IGM 2 x 50 testes	UNID	250
37	27176	Nome: Cortisol - Descrição: Cortisol	UNID	200
38	27144	Nome: Estradiol 2 x 50 teste Descrição: Estradiol 2 x 50 teste	UNID	100
39	27166	Nome: Ferritina 2 x 50 testes - Descrição: Ferritina 2 x 50 testes	UNID	500
40	27147	Nome: Free T4 100 testes -Descrição: Free T4 100 testes	UNID	2000
41	27158	Nome: HBC AB 2x50 testes - Descrição: HBC AB 2x50 testes	UNID	200
42	27163	Nome: HBS AB 2 x 50 testes - Descrição: HBS AB 2 x 50 testes	UNID	200
43	27164	Nome: HBS AG 2 x 50 testes - Descrição: HBS AG 2 x 50 testes	UNID	200
44	27165	Nome: HCV2 x 50 testes - Descrição: HCV2 x 50 testes	UNID	200
45	27145	Nome: HFSH 2 x 50 testes - Descrição: HFSH 2 x 50 testes	UNID	150
46	27152	Nome: HLH 2 x 50 testes - Descrição: HLH 2 x 50 testes	UNID	100
47	27150	Nome: Hybritech free PSA 2x50 testes - Descrição: Hybritech free PSA 2x50 testes	UNID	1500
48	27149	Nome: Hybritech PSA 2 x 50 testes - Descrição: Hybritech PSA 2 x 50 testes	UNID	1500
49	27148	Nome: Hypersensitive HTSH 100 testes - Descrição: Hypersensitive HTSH 100 testes	UNID	2500
50	27153	Nome: Progesterone 2 x 50 testes - Descrição: Progesterone 2 x 50 testes	UNID	100
51	27151	Nome: Prolactin 2 x 50 testes - Descrição: Prolactin 2 x 50 testes	UNID	1000
52	27159	Nome: Rubeola IGG 2 x 50 testes - Descrição: Rubeola IGG 2 x 50 testes	UNID	300
53	27160	Nome: Rubeola IGM 2 x 50 testes - Descrição: Rubeola IGM 2 x 50 testes	UNID	300
54	27167	Nome: T3 free 2 x 50 testes - Descrição: T3 free 2 x 50 testes	UNID	2000
55	27173	Nome: T3 Reverso - Descrição: T3 Reverso	UNID	150
56	27168	Nome: T4 free 2 x 50 det - Descrição: T4 free 2 x 50 det	UNID	2000
57	27154	Nome: Testosterona 100 testes - Descrição: Testosterona 100 testes	UNID	100
58	27146	Nome: Total T3 2 x 50 testes - Descrição: Total T3 2 x 50 testes	UNID	2000



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

59	27156	Nome: Toxoplasmose IGG 2 x 50 testes - Descrição: Toxoplasmose IGG 2 x 50 testes	UNID	1700
60	27157	Nome: Toxoplasmose IGM 2 x 50 testes - Descrição: Toxoplasmose IGM 2 x 50 testes	UNID	1700
61	27155	Nome: Vitamin b12 2 x 50 testes - Descrição: Vitamin b12 2 x 50 testes	UNID	100
62	27169	Nome: Vitamina D - Descrição: Vitamina D	UNID	150

Para os itens do LOTE 03 acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

01 (um) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA AUTOMATIZADO:

- Velocidade mínima de 170 testes/hora
- Metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência
- Reagentes dedicados com controle por código de barras ou RFID
- Reagentes, controles e calibradores da mesma marca
- Calibradores inclusos no kit
- Bandeja de amostras e reagentes refrigerada continuamente 4 a 8 graus
- Bandeja de amostras com capacidade mínima de 140 tubos simultaneamente
- Possuir capacidade mínima de 15 reagentes on board simultaneamente
- Utilizar tubos primários ou cubetas de amostra
- Sistema com detector de coágulo, nível de amostras e reagentes
- O sistema do analisador deverá controlar, mostrando em tela, o estoque remanescente em testes para cada kit presente no equipamento
- Ter capacidade de processamento de amostras de emergência
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO E SOLUÇÃO CONTRATAR

6.1. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

6.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. **Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar.** Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.3. Logo, a **AQUISIÇÃO DE TESTES E TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS COM COMODATO GRATUITO DAS MAQUINAS INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, constitui-se, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, pois se trata de produtos de consumo comum. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos produtos a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

Das possíveis formas de contratação quanto à permissiva normativa

6.4. Das Formas:

Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Forma 3 - Realizar licitação própria.

6.5. Da Análise:

Forma 1 – Dificuldade em encontrar fornecedores disponíveis que contemplem o objeto conforme as especificações e quantitativos necessários representando uma desvantagem significativa ao buscar atas de registro de preços para adesão pela(s) Área(s) Requisitante(s). A adesão pode também comprometer a capacidade da organização de adquirir os produtos ou serviços necessários de forma eficaz e adequada às suas necessidades específicas.

Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante, apresenta desvantagens significativas para a(s) Área(s) Requisitante(s). Isso pode incluir uma maior competição, compromissos contratuais que podem não atender às necessidades específicas da(s) Área(s) Requisitante(s), falta de flexibilidade na negociação de termos e condições, complexidade administrativa adicional e possíveis restrições à escolha de fornecedores ou condições de contrato. Essas desvantagens podem limitar a capacidade da(s) Área(s) Requisitante(s) de garantir uma solução adequada e eficaz para suas necessidades de aquisição.

Forma 3 – Realizar uma licitação própria apresenta-se como a melhor forma a ser adotada, uma vez que oferece vantagens como controle total do processo, adaptação às necessidades específicas da organização, transparência, potencial economia de custos e maior agilidade.

Da conclusão

6.6. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da **Forma 3** para a execução da **única solução** encontrada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Este documento tem por objetivo concretizar os estudos técnicos preliminares visando subsidiar a **AQUISIÇÃO DE TESTES E TODOS OS INSUMOS NECESSARIOS COM COMODATO GRATUITO DAS MAQUINAS INCLUINDO O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA** com intuito de atender a(s) demanda(s) da(s) Área(s) Requisitante(s) descrita(s) no item 1, identificando e analisando os cenários para o atendimento da(s) demanda(s) que consta(m) no(s) Documento(s) de Formalização(ões) da Demanda(s) - DFDs, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

7.2. Consiste na contratação de empresa mediante **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO – SRP**, sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo em vista que adere as soluções regularmente praticadas por outros órgãos ou entidades da Administração Pública, bem como, as alternativas do mercado, capazes de atender aos requisitos do negócio.

7.3. Optamos pela adoção do Sistema de Registro de Preços devido à conveniência de adquirir os produtos de **forma parcelada**, conforme necessidade, visando mitigar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos associados. Este sistema oferece uma série de vantagens, em especial ao permitir um planejamento mais eficiente das atividades da Administração.

7.4. Além disso, a escolha do Sistema de Registro de Preços oriundo de Pregão Eletrônico é a mais viável, uma vez que apresenta características vantajosas para a administração pública. Por exemplo, a possibilidade de aquisição dos produtos de forma facultativa, conferindo à Administração a discricionariedade de agir conforme suas necessidades e flexibilizar suas despesas, de acordo com os recursos disponíveis.

7.5. Nesse contexto, justifica-se a opção pelo Sistema de Registro de Preços devido à natureza eventual e futura da demanda, permitindo o registro de acordo com as necessidades. Destaca-se ainda



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

a alocação de recursos financeiros somente para atender à demanda imediata, otimizando a utilização dos recursos públicos.

7.6. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda do(s) órgão(s) estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Após a pesquisa de preços, os valores unitários para efeito de estimativa dos valores de referência para a licitação foram obtidos mediante o cálculo da média de preços da ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (Banco de Preços) mantido pela empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95**. Os documentos de suporte constam apensos aos autos, atendendo as exigências dispostas no Decreto Nº 299/2023, de 22 de dezembro de 2023.

LOTE 1						
Nº	ITEM/ CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	27177	Ácido Úrico - Descrição: Ácido Úrico	UND	7000	R\$ 1,84	R\$ 12.880,00
2	27180	Albumina - Descrição: Albumina	UND	5000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
3	27201	Alfa Glicoproteína - Descrição: Alfa Glicoproteína	UND	750	R\$ 2,21	R\$ 1.657,50
4	27178	Amilase - Descrição: Amilase	UND	1500	R\$ 1,93	R\$ 2.895,00
5	27182	Bilirrubina Direta - Descrição: Bilirrubina Direta	UND	6000	R\$ 2,54	R\$ 15.240,00
6	27181	Bilirrubina Total - Descrição: Bilirrubina Total	UND	6000	R\$ 1,99	R\$ 11.940,00
7	27183	Cálcio - Descrição: Cálcio	UND	4250	R\$ 1,84	R\$ 7.820,00
8	28513	Cálcio (ISE) - Descrição: Cálcio (ISE)	UND	4500	R\$ 1,94	R\$ 8.730,00
9	27185	Ckmb - Descrição: Ckmb	UND	1000	R\$ 5,02	R\$ 5.020,00
10	27184	Cknac - Descrição: Cknac	UND	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
11	28512	Cloro (ISE) - Descrição: Cloro (ISE)	UND	4500	R\$ 2,07	R\$ 9.315,00
12	27189	Colesterol HDL Direto - Descrição: Colesterol HDL Direto	UND	25000	R\$ 2,01	R\$ 50.250,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13	27187	Colesterol Total - Descrição: Colesterol Total	UND	25000	R\$ 1,82	R\$ 45.500,00
14	27190	Creatinina - Descrição: Creatinina	UND	20000	R\$ 1,84	R\$ 36.800,00
15	27191	Ferro - Descrição: Ferro	UND	3750	R\$ 1,95	R\$ 7.312,50
16	27193	Fosfatase Alcalina - Descrição: Fosfatase Alcalina	UND	4500	R\$ 1,92	R\$ 8.640,00
17	27194	Gama GT - Descrição: Gama GT	UND	3750	R\$ 1,97	R\$ 7.387,50
18	27195	Glicose - Descrição: Glicose	UND	30000	R\$ 1,87	R\$ 56.100,00
19	28514	Hba1c - Descrição: Hba1c	UND	6000	R\$ 6,89	R\$ 41.340,00
20	27186	Lactato - Descrição: Lactato	UND	1000	R\$ 1,88	R\$ 1.880,00
21	27179	Lipase - Descrição: Lipase	UND	1500	R\$ 1,99	R\$ 2.985,00
22	27202	Magnésio - Descrição: Magnésio	UND	1500	R\$ 1,89	R\$ 2.835,00
23	28511	Potássio (ISE) - Descrição: Potássio (ISE)	UND	4500	R\$ 2,01	R\$ 9.045,00
24	28515	Proteína c reativa (PCR)- Descrição: Proteína c reativa (PCR)	UND	3000	R\$ 6,61	R\$ 19.830,00
25	27196	Proteínas Totais - Descrição: Proteínas Totais	UND	7500	R\$ 1,83	R\$ 13.725,00
26	28510	Sódio (ISE) - Descrição: Sódio (ISE)	UND	4500	R\$ 2,05	R\$ 9.225,00
27	27197	TGO - Descrição: TGO	UND	10000	R\$ 1,87	R\$ 18.700,00
28	27198	TGP - Descrição: TGP	UND	10000	R\$ 1,84	R\$ 18.400,00
29	27199	Triglicerídeos - Descrição: Triglicerídeos	UND	20000	R\$ 1,81	R\$ 36.200,00
30	27200	Ureia - Descrição: Ureia	UND	20000	R\$ 1,81	R\$ 36.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 513.072,50



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para os **itens do LOTE 01** acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

02 (dois iguais) ANALISADOR DE BIOQUÍMICA AUTOMATIZADO COM MÓDULO ISE

- Velocidade mínima 440 testes/hora sendo no mínimo 240 fotométricos e 200 de ISE
- Volume de reação máximo de 250uL
- Consumo de água máximo de 3lt/h
- Sistema aberto para reagentes
- Possuir no mínimo 14 filtros de leitura com comprimento de ondas entre 340nm - 800nm
- Possuir lavadora automática de cubetas
- Possuir bandeja refrigerada para amostras e reagentes
- Possuir sistema para detecção de coágulo
- Possuir sistema que permita inserção de amostras de urgência
- Possuir no mínimo 80 cubetas de reação reutilizáveis
- Capacidade mínima de 30 reagentes na bandeja de reagentes
- Capacidade mínima de 60 amostras em tubos primários na bandeja de amostras
- Possuir leitor de código de barras para amostras e reagentes
- Possuir capacidade de realizar auto diluição
- Possuir sistema de carregamento de amostras contínuo
- Possuir módulo ISE embutido com velocidade mínima de 200 testes/hora
- Módulo ISE com análise de Na, K, Cl e Ca
- Módulo ISE com análise de pH para realizar a correção do cálcio iônico
- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bidirecional
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora

LOTE 2

Nº	ITEM/CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
31	27204	Reagentes para hemograma - Descrição: Reagentes para hemograma	UNID	25000	R\$ 4,57	R\$ 114.250,00

R\$

VALOR TOTAL DO LOTE 114.250,00

Para os **itens do LOTE 02** acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

02 (dois iguais) ANALISADOR DE HEMATOLOGIA 5 PARTES COM RACK AUTOMÁTICA:

- Velocidade mínima de 80 hemogramas por hora
- No mínimo 29 parâmetros de análise sendo WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, RDW-CV, RDW-SD, PLT, MPV, PDW, PCT, P-LCR, P-LCC, Neu%, Lym%, Mon%, Eos%, Bas%, Neu#, Lym#, Mon#, Eos#, Bas#, ALY%, ALY#, LIC#, LIC%.
- Utilizar no mínimo os princípios de medição de impedância elétrica, citometria de fluxo e laser
- Possuir histogramas para WBC, RBC e PLT
- Possuir no mínimo 3 gráficos de dispersão para a contagem da diferencial
- Volume de amostra máximo de 30uL
- Utilizar no máximo 5 reagentes (já incluindo os de limpeza)
- Possuir capacidade de realizar interfaceamento bi direcional
- Possuir tela sensível ao toque (touch screen) de no mínimo 17 polegadas
- Possuir sistema de rack automatizada com carregamento contínuo para amostras com homogeneização automatizada
- Possuir armazenamento de no mínimo 90000 resultados
- Possuir capacidade para utilização com impressora a laser ou jato de tinta comuns ao mercado brasileiro
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 3						
Nº	ITEM/CÓD	REAGENTE	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	27171	17 OH progesterona - Descrição: 17 OH progesterona	UNID	100	R\$ 20,28	R\$ 2.028,00
33	27172	Anti tireoglobulina (tga) - Descrição: Anti tireoglobulina (tga)	UNID	150	R\$ 15,54	R\$ 2.331,00
34	27170	B HCG quantitativo - Descrição: B HCG quantitativo	UNID	150	R\$ 9,70	R\$ 1.455,00
35	27161	Citomegalovirus IGG 2 x 50 testes - Descrição: Citomegalovirus IGG 2 x 50 testes	UNID	250	R\$ 14,64	R\$ 3.660,00
36	27162	Citomegalovirus IGM 2 x 50 testes - Descrição: Citomegalovirus IGM 2 x 50 testes	UNID	250	R\$ 14,71	R\$ 3.677,50
37	27176	Cortisol - Descrição: Cortisol	UNID	200	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00
38	27144	Estradiol 2 x 50 teste Descrição: Estradiol 2 x 50 teste	UNID	100	R\$ 8,34	R\$ 834,00
39	27166	Ferritina 2 x 50 testes - Descrição: Ferritina 2 x 50 testes	UNID	500	R\$ 19,95	R\$ 9.975,00
40	27147	Free T4 100 testes - Descrição: Free T4 100 testes	UNID	2000	R\$ 9,33	R\$ 18.660,00
41	27158	HBC AB 2x50 testes - Descrição: HBC AB 2x50 testes	UNID	200	R\$ 21,80	R\$ 4.360,00
42	27163	HBS AB 2 x 50 testes - Descrição: HBS AB 2 x 50 testes	UNID	200	R\$ 20,90	R\$ 4.180,00
43	27164	HBS AG 2 x 50 testes - Descrição: HBS AG 2 x 50 testes	UNID	200	R\$ 22,86	R\$ 4.572,00
44	27165	HCV2 x 50 testes - Descrição: HCV2 x 50 testes	UNID	200	R\$ 21,32	R\$ 4.264,00
45	27145	HFSH 2 x 50 testes - Descrição: HFSH 2 x 50 testes	UNID	150	R\$ 9,88	R\$ 1.482,00
46	27152	HLH 2 x 50 testes - Descrição: HLH 2 x 50 testes	UNID	100	R\$ 11,08	R\$ 1.108,00
47	27150	Hybritech free PSA 2x50 testes - Descrição: Hybritech free PSA 2x50 testes	UNID	1500	R\$ 17,86	R\$ 26.790,00
48	27149	Hybritech PSA 2 x 50 testes - Descrição: Hybritech PSA 2 x 50 testes	UNID	1500	R\$ 13,47	R\$ 20.205,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

49	27148	Hypersensitive HTSH 100 testes - Descrição: Hypersensitive HTSH 100 testes	UNID	2500	R\$ 9,26	R\$ 23.150,00
50	27153	Progesterone 2 x 50 testes - Descrição: Progesterone 2 x 50 testes	UNID	100	R\$ 12,06	R\$ 1.206,00
51	27151	Prolactin 2 x 50 testes - Descrição: Prolactin 2 x 50 testes	UNID	1000	R\$ 13,68	R\$ 13.680,00
52	27159	Rubeola IGG 2 x 50 testes - Descrição: Rubeola IGG 2 x 50 testes	UNID	300	R\$ 21,11	R\$ 6.333,00
53	27160	Rubeola IGM 2 x 50 testes - Descrição: Rubeola IGM 2 x 50 testes	UNID	300	R\$ 21,32	R\$ 6.396,00
54	27167	T3 free 2 x 50 testes - Descrição: T3 free 2 x 50 testes	UNID	2000	R\$ 9,54	R\$ 19.080,00
55	27173	T3 Reverso - Descrição: T3 Reverso	UNID	150	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
56	27168	T4 free 2 x 50 det - Descrição: T4 free 2 x 50 det	UNID	2000	R\$ 9,76	R\$ 19.520,00
57	27154	Testosterona 100 testes - Descrição: Testosterona 100 testes	UNID	100	R\$ 13,39	R\$ 1.339,00
58	27146	Total T3 2 x 50 testes - Descrição: Total T3 2 x 50 testes	UNID	2000	R\$ 9,69	R\$ 19.380,00
59	27156	Toxoplasmose IGG 2 x 50 testes - Descrição: Toxoplasmose IGG 2 x 50 testes	UNID	1700	R\$ 14,51	R\$ 24.667,00
60	27157	Toxoplasmose IGM 2 x 50 testes - Descrição: Toxoplasmose IGM 2 x 50 testes	UNID	1700	R\$ 20,39	R\$ 34.663,00
61	27155	Vitamin b12 2 x 50 testes - Descrição: Vitamin b12 2 x 50 testes	UNID	100	R\$ 19,39	R\$ 1.939,00
62	27169	Vitamina D - Descrição: Vitamina D	UNID	150	R\$ 25,69	R\$ 3.853,50
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 289.854,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Para os **itens do LOTE 03** acima o proponente deverá fornecer em regime de **comodato** analisadores com as características mínimas abaixo:

01 (um) ANALISADOR DE IMUNOLOGIA POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA AUTOMATIZADO:

- Velocidade mínima de 170 testes/hora
- Metodologia de quimioluminescência ou eletroquimioluminescência
- Reagentes dedicados com controle por código de barras ou RFID
- Reagentes, controles e calibradores da mesma marca
- Calibradores inclusos no kit
- Bandeja de amostras e reagentes refrigerada continuamente 4 a 8 graus
- Bandeja de amostras com capacidade mínima de 140 tubos simultaneamente
- Possuir capacidade mínima de 15 reagentes on board simultaneamente
- Utilizar tubos primários ou cubetas de amostra
- Sistema com detector de coágulo, nível de amostras e reagentes
- O sistema do analisador deverá controlar, mostrando em tela, o estoque remanescente em testes para cada kit presente no equipamento
- Ter capacidade de processamento de amostras de emergência
- Interfaceamento incluso sob custo da empresa fornecedora.

VALOR GLOBAL DOS LOTES

R\$

917.176,50

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9.3. O objeto da licitação foi dividido em quatro lotes, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, pois, foi verificado que há viabilidade técnica e econômica. Desta forma, a prestação de serviços será realizada por lotes, levando-se em consideração o tipo/especialidade de serviço a ser executado de acordo com a categoria dos produtos, o que possibilitará a operacionalização dos serviços e locações requeridas, bem como possibilitar que empresas especializadas em determinados setores ou marcas atuem no certame.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

11.1. A administração pública pode alcançar diversos benefícios com a aquisição de testes e todos os insumos necessários, acompanhada do comodato gratuito das máquinas, incluindo serviço de instalação e manutenção preventiva. Essa modalidade permite a ampliação e modernização da capacidade de diagnóstico sem custo adicional com equipamentos, garantindo maior eficiência operacional, padronização dos processos, redução de falhas técnicas, continuidade dos serviços,



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

economia com manutenção corretiva e otimização dos recursos públicos, além de assegurar agilidade na implantação e sustentabilidade na prestação dos serviços de saúde.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

12.1. Caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12.2. Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.

13. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 302/2023, que regulamentam o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública, a presente demanda encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Não há impacto ambiental previsto na presente contratação, entretanto, ao promover a presente aquisição, observará os preceitos do disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

15. DA CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Equipe de Planejamento da Contratação, após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui registrados, declara ser viável a contratação para formação de atas de registros de preços de eventual **aquisição de testes e todos os insumos necessários com comodato gratuito das máquinas incluindo o serviço de instalação e manutenção preventiva.**

Campo Alegre/AL, 21 de agosto de 2025.